



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Serviços Sociais da Administração Pública

#### Aviso (extrato) n.º 994/2024

*Sumário:* Procedimento concursal comum para um assistente técnico para a Secção de Alimentação, da Divisão de Alimentação.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria assistente técnico para a Divisão de Alimentação, Secção de Alimentação**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho da Presidente em exercício, de 06/12/2023, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão de Alimentação, Secção de Alimentação.

Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho em função da referência, atribuição, competência ou atividade, é a seguinte:

Realizar as ações de natureza administrativa necessárias à gestão dos refeitórios, cafetarias e *snacks* bem como à gestão de protocolos para fornecimento de refeições e assegurar o seu normal funcionamento;

Validar a faturação emitida pelos fornecedores, promover a correção da faturação em caso de desconformidade e envio para pagamento para a Secção de Contabilidade;

Fornecer dados estatísticos para elaboração de documentos/estudos de apoio à gestão;  
Aplicar inquéritos aos utentes para avaliação do serviço prestado.

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

11/12/2023. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

317156151